



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.103/88

Reajusta as faixas de salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar as faixas salariais dos Servidores do Poder Legislativo, regidos pela Lei nº 595/70, de 12 de novembro de 1.970.

ARTIGO 2º - As faixas salariais de que trata o artigo 1º, vigorarão a partir de 1º de junho de 1.988, de conformidade com a tabela abaixo:

NÍVEL	SALÁRIOS
N 001	10.500,00
N 002	10.800,00
N 003	11.100,00
N 004	11.400,00
N 005	11.700,00
N 006	12.000,00
N 007	12.400,00
N 008	12.800,00
N 009	13.200,00
N 010	13.600,00
N 011	14.000,00
N 012	14.500,00
N 013	15.000,00
N 014	15.600,00

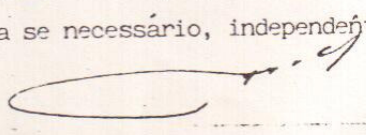


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA LEI Nº 1.103/88
GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL	SALÁRIOS
N 016	16.800,00
N 017	17.600,00
N 018	18.400,00
N 019	19.000,00
N 020	19.800,00
N 021	20.400,00
N 022	21.200,00
N 023	22.100,00
N 024	23.000,00
N 025	24.200,00
N 026	25.400,00
N 027	26.700,00
N 028	27.800,00
N 029	28.900,00
N 030	29.970,00
N 031	31.000,00
N 032	32.000,00
N 033	33.000,00
N 034	34.000,00
N 035	35.000,00
PADRÃO	SALÁRIOS
CA - 1	40.000,00

ARTIGO 3º - Fica concedido à aposentada deste Legislativo, um reajuste de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de junho do corrente, respeitado o piso nacional de salários.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento, suplementada se necessário, independentemente de limites.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA LEI Nº 1.103/88
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 16 DE JUNHO DE 1.988

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Cristovão", followed by a large, sweeping flourish.

ENGº CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal